

Lei n.: 00030/48

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA
REAPARELHAMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO
DO DISTRITO DE STO. ANTÔNIO DOS CAMPOS.**

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instalar na rede de iluminação elétrica do distrito de Santo Antônio dos Campos, uma "chave a óleo", e a proceder às reparações necessárias, bem como retificações indispensáveis na referida rede de iluminação, em toda a extensão das linhas e nas vias públicas do citado distrito.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica aberto um crédito especial de cr\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 06 de julho de 1948.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Manoel Castro Santos - Secretário Municipal